

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202110/0193

Tipo Oferta: Concurso Interno de Ingresso

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério do Ambiente e da Ação Climática

Orgão / Serviço: Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Não Revistas

Carreira: Especialista de Informática

Categoria: Especialista Informática Grau 1 Nível 2

Remuneração: A detida pelo candidato com limite máximo correspondente ao escalão 4, índice 600.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

- a) Conceber e desenvolver a arquitetura e acompanhar a implementação dos sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objetivos da organização;
- b) Definir os padrões de qualidade e avaliar os impactes, organizacional e tecnológico, dos sistemas de informação, garantindo a normalização e fiabilidade da informação;
- c) Organizar e manter disponíveis os recursos informacionais, normalizar os modelos de dados e estruturar os conteúdos e fluxos informacionais da organização e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação;
- d) Definir e desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e de recuperação da informação;
- e) Realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de tecnologias de informação e comunicação (TIC) e de empresas de prestação de serviços de informática;
- f) Colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de informação instalados ou projetados;
- g) Planear e desenvolver projetos de infraestruturas tecnológicas, englobando, designadamente, sistemas servidores de dados, de aplicações e de recursos, redes e controladores de comunicações e dispositivos de segurança das instalações, assegurando a respetiva gestão e manutenção;
- h) Configurar e instalar peças do suporte lógico de base, englobando, designadamente, os sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas, de base de dados, e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respetiva gestão e operacionalidade;
- i) Configurar, gerir e administrar os recursos dos sistemas físicos e aplicativos instalados, de forma a otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes e a resolver os incidentes de exploração, e elaborar as normas e a documentação técnica a que deva obedecer a respetiva operação;
- j) Assegurar a aplicação dos mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada e processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizados;
- k) Realizar estudos técnico -financeiros com vista à seleção e aquisição de equipamentos informáticos, sistemas de comunicação e de peças do suporte lógico de base;
- l) Apoiar os utilizadores na operação dos equipamentos terminais de processamento e de comunicação de dados, dos microcomputadores e dos respetivos suportes lógicos de base e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização de todos os sistemas instalados;
- m) Colaborar na definição das políticas, no desenvolvimento e na contratação dos sistemas e tecnologias de informação, na modelização de testes e na avaliação de protótipos e na realização de atividades de consultadoria e auditoria especializada;
- n) Estudar o impacto dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores de informática;
- o) Participar no planeamento e no controlo de projetos informáticos.

Caracterização do Posto de Trabalho:

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Posse de habilitação académica de nível superior, preferencialmente nas áreas de informática

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	4	Rua da Murgueira, n.º 9 e 9A, Zambujal - Apartado 7585 - Alfragide		2610124 AMADORA	Lisboa	Amadora

Total Postos de Trabalho: 4**Nº de Vagas/ Alterações****Formação Profissional****Outros Requisitos:****Formalização das Candidaturas****Envio de Candidaturas para:** recrutamento@apambiente.pt**Contacto:** recrutamento@apambiente.pt**Data Publicitação:** 2021-10-12**Data Limite:** 2021-10-26**Texto Publicado****Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) n.º 19234/2021, publicado na DR, 2.ª série, N.º 198 12 de outubro de 2021.

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), que dispõe que os procedimentos concursais das carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, revisão ou de decisão de subsistência, designadamente as de regime especial e os corpos especiais, se regem, até à sua extinção ou revisão, pelas disposições normativas que lhes eram aplicáveis em 31 de dezembro de 2008, faz-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. Dr. Nuno Lacasta, de 21 de setembro de 2021 se encontra aberto o concurso interno de acesso geral para o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho na categoria de especialista de informática do Grau 1, nível 2 da carreira, não revista, de especialista de informática, visando a ocupação de lugares previstos e criados no mapa de pessoal desta Agência, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2 - Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, adiante designada Portaria, por força do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA) que, em 27 de setembro de 2021, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 3 - O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil subsequente à publicação do Aviso (extrato) no Diário da República, na página eletrónica da APA, I. P. (www.apambiente.pt) e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida em jornal de expansão nacional. 4 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração

Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 5 - Nos termos do artigo 41.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), os candidatos aprovados em número superior ao dos postos de trabalho constituem uma reserva de recrutamento pelo prazo de 18 meses a contar da data da homologação da lista de classificação final. 6 - O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). 7 - Ao presente concurso serão aplicadas as regras constantes dos seguintes diplomas: Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de junho, Decreto-lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei do Orçamento de Estado para 2021, aprovada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro e demais legislação complementar. 8 - A caracterização do posto de trabalho a ocupar e as atividades a executar abrangem o exercício das funções da carreira de especialista de informática constantes das alíneas a) a b) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 5º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, predominantemente as inerentes à área de gestão e arquitetura e de sistemas de informação e de infra-estruturas tecnológicas: a) Conceber e desenvolver a arquitetura e acompanhar a implementação dos sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objetivos da organização; b) Definir os padrões de qualidade e avaliar os impactes, organizacional e tecnológico, dos sistemas de informação, garantindo a normalização e fiabilidade da informação; c) Organizar e manter disponíveis os recursos informacionais, normalizar os modelos de dados e estruturar os conteúdos e fluxos informacionais da organização e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação; d) Definir e desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e de recuperação da informação; e) Realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de tecnologias de informação e comunicação (TIC) e de empresas de prestação de serviços de informática; f) Colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de informação instalados ou projetados; g) Planear e desenvolver projetos de infra-estruturas tecnológicas, englobando, designadamente, sistemas servidores de dados, de aplicações e de recursos, redes e controladores de comunicações e dispositivos de segurança das instalações, assegurando a respetiva gestão e manutenção; h) Configurar e instalar peças do suporte lógico de base, englobando, designadamente, os sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas, de base de dados, e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respetiva gestão e operacionalidade; i) Configurar, gerir e administrar os recursos dos sistemas físicos e aplicativos instalados, de forma a otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes e a resolver os incidentes de exploração, e elaborar as normas e a documentação técnica a que deva obedecer a respetiva operação; j) Assegurar a aplicação dos mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada e processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizados; k) Realizar estudos técnico-financeiros com vista à seleção e aquisição de equipamentos informáticos, sistemas de comunicação e de peças do suporte lógico de base; l) Apoiar os utilizadores na operação dos equipamentos terminais de processamento e de comunicação de dados, dos microcomputadores e dos respetivos suportes lógicos de base e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização de todos os sistemas instalados; m) Colaborar na definição das políticas, no desenvolvimento e na contratação dos sistemas e tecnologias de informação, na modelização de testes e na avaliação de protótipos e na realização de atividades de consultoria e auditoria especializada; n) Estudar o impacto dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores de informática; o) Participar no planeamento e no controlo de projetos informáticos. 10 - A determinação do posicionamento remuneratório terá em conta o disposto no Mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2021, de 26 de março, sendo a posição remuneratória de referência corresponde ao escalão 4, índice 600, entre a posição remuneratória 31 e 32, no montante pecuniário de 2 065,86 € (dois mil

e sessenta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos). 11 - Podem ser admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Reunirem os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-lei n.º 204/98 de 11 de julho; b) Terem já constituída uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, de 20 de junho; c) Possuírem de habilitação académica de nível superior, preferencialmente nas áreas de informática, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 12 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. idênticos aos postos de trabalho a ocupar. 13 - No presente concurso serão utilizados serão aplicados conjuntamente os métodos de seleção obrigatórios a: a) Prova de conhecimentos (PC), com carácter eliminatório, b) Avaliação curricular (AC), com carácter eliminatório, e como método complementar a b) Entrevista profissional de seleção (EPS), sem carácter eliminatório. 13.1 A Prova de conhecimentos será de natureza teórica, revestirá a forma escrita, em suporte papel, sem consulta e de realização individual, sendo constituída por um grupo de 5 questões de escolha múltipla, com a cotação global de 5 valores, outro grupo de 5 questões de verdadeiro ou falso, com a cotação global de 5 valores, e ainda um grupo de 2 perguntas de desenvolvimento, com a cotação de 5 valores, cada uma, sendo classificada numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, com a duração de 60 minutos. Incidirá sobre os conteúdos relacionados com a exigência da função de especialista de informática, conforme consta no artigo 5.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, designadamente sobre os seguintes temas: • Desenvolvimento de aplicações web (PHP); • Administração de Bases de Dados (MSSQL, MySQL, Postgres); • Administração de Redes (VLAN, Switching, Routing); • Gestão de Infraestruturas de Dados Espaciais (IDE); • Gestão de sistemas de informação Geográfica. Legislação a utilizar: • Código do Procedimento Administrativo — DL n.º 4/2015, 07/01; • Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto - Aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; • Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua versão atual - Lei da Proteção de Dados Pessoais (transpõe para a ordem jurídica portuguesa a Diretiva n.º 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de outubro de 1995, relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento dos dados pessoais e à livre circulação desses dados); • Resolução do Conselho de Ministros n.º 155/2007, de 2 de outubro - Estabelece as orientações relativas à acessibilidade pelos cidadãos com necessidades especiais aos sítios da Internet do Governo e dos serviços e organismos públicos da administração central; • Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2012, de 7 de fevereiro Aprova as linhas gerais do plano global estratégico de racionalização e redução de custos com as TIC na Administração Pública; • Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (aprova o novo Código dos Contratos Públicos), alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho. • Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março (retifica o Código dos Contratos Públicos). • Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de julho (estabelece os termos a que deve obedecer a apresentação e receção de propostas, candidaturas e soluções no âmbito do Código dos Contratos Públicos). Bibliografia a utilizar: • OLIVEIRA, Mário Esteves de e OLIVEIRA, Rodrigo Esteves de (2011). Concursos e outros procedimentos de contratação pública. Almedina ou em alternativa, TAVARES, Gonçalo Guerra e, DENTE, Nuno Monteiro (2009). Código dos Contratos Públicos. Vol. I - Regime da Contratação Pública. Almedina. Coimbra", ou em alternativa, FERREIRA, Isabel Soares, CUNHA, Sandra (2010). Manual Prático da Contratação Pública. Editora: Áreas, Tema: Direito Administrativo; • SILVA, Jorge Andrade da (2010). Código dos contratos públicos: anotado e comentado. 3ª edição. Almedina. Webgrafia a utilizar: • <https://www.php.net/docs.php>; • <https://www.postgresql.org/docs/13/admin.html>; • https://portal.ogc.org/files/?artifact_id=88037; • <https://www.lib.umd.edu/binaries/content/assets/public/gov-info-gis/research-and-instruction/data-management-workbook.pdf>. 13.2 – Avaliação Curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: a) Habilitação académica; b) Formação Profissional; c) Experiência Profissional. A avaliação dos candidatos

será obtida na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas.

13.3 - A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos que se julguem essenciais para o exercício das funções a concurso, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, sendo valorada em 5 níveis classificativos, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 17, 14, 11 e 8 valores, com a duração máxima de 20 minutos, tendo sido deliberado avaliar os seguintes fatores: • Motivação e interesses profissionais • Capacidade de comunicação • Relacionamento interpessoal

14 - A classificação Final resultará da soma das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, efetuada de acordo com a seguinte fórmula: $CF = 0,6 * (PC) + 0,25 * (AC) + 0,15 * (EPS)$ Onde: CF = Classificação Final PC = Classificação da Prova de Conhecimentos AC = Classificação da Avaliação Curricular EPS = Classificação da Entrevista Profissional de Seleção

15 - Formalização de candidaturas

15.1 - As candidaturas são apresentadas em suporte eletrónico nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, através do preenchimento do formulário eletrónico, de preenchimento obrigatório, disponível na página eletrónica da Agência Portuguesa do Ambiente: "APA" > "Recursos Humanos" > "Recrutamento" > "Formulários", com indicação expressa do Código da Oferta BEP a que se candidata e remetido para o endereço eletrónico: recrutamento@apambiente.pt. Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte eletrónico, não sendo admitidas candidaturas enviadas em suporte de papel, devendo o candidato guardar o comprovativo do seu envio e respetiva entrega.

15.2 – As candidaturas deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos, em formato digital: a) Currículo profissional detalhado, atualizado, assinado e datado, do qual conste, designadamente, as funções que exerce bem como as que exerceu, com indicação dos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas; b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; c) Fotocópia legível dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas; d) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira/categoria detida, respetiva posição e nível remuneratório, a respetiva antiguidade na função pública, expressa em anos, meses e dias e funções desempenhadas; e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, que só serão tidos em consideração pelo júri, se devidamente comprovados.

15.3 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15.4. - As falsas declarações prestadas pelos candidatos ou a entrega de documentos falsos implica, para além da exclusão do concurso ou do não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

15.5 - A não apresentação dos documentos identificados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

16 – A publicitação das Listas dos candidatos admitidos e excluídos, dos resultados obtidos em cada método de seleção, bem como da classificação final, é efetuada nos termos dos artigos 33.º a 40.º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de julho.

17 - Em conformidade com o preceituado no n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por correio eletrónico, usando-se para o efeito o endereço eletrónico indicado pelo candidato, no formulário, devendo exercer o direito de pronúncia através do preenchimento do formulário-tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da APA.

18 - A data, hora e local de realização dos métodos de seleção serão notificados aos candidatos, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, através do endereço de correio eletrónico indicado no formulário de candidatura.

19 - Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos. Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.

20 - A lista da classificação final será publicitada de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, após as diligências a realizar nos termos do artigo 38.º do mesmo diploma.

21 - O Júri terá a seguinte constituição: Presidente: Joaquim Pedro Lopes Silva Pinto da Costa - Diretor do Departamento de Tecnologias e Sistemas de Informação; 1.º

Vogal efetivo: Luis Alberto de Carvalho Matias Duarte – Chefe da Divisão de Tecnologias de Informação (que substitui a Presidente do júri na suas ausências e impedimentos); 2.º Vogal efetivo: Pedro Manuel Ducla Soares Sottomayor Cardia - Técnico superior da Divisão de Recursos Humanos e Formação; 1.º Vogal suplente: Bruno Rafael Graça Oliveira – Chefe de Divisão da Divisão de Sistemas de Informação; 2.º Vogal suplente: Hírdina Alves da Silva Simões – Técnica superior da Divisão de Recursos Humanos e Formação; 22. A promoção a categoria superior da respetiva carreira, que se opera nos termos da lei geral, depende da realização de concurso de prestação de provas e da permanência na categoria anterior de quatro anos classificados de Muito bom ou de seis anos classificados, no mínimo, de Bom; 23 - Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e demais legislação em vigor sobre a matéria.

Observações
